REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 1.995 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2.004
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2.001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica incluso nos Anexos II e III, item "05", da Lei nº 1.772, de 13 de agosto de 2.001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guariba, o que segue:

ANEXO II
Plano Plurianual
Período de 2.002 a 2.005

	05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Conceder subvenção à seguinte entidade: **I** - Associação dos Deficientes Físicos de Guariba - ADEG	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e assistenciais.

ANEXO III
PLANO PLURIANUAL
Período de 2002 a 2005
Consolidação Geral do Programa

Órgão/ programas
05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Conceder subvenção à seguinte entidade: **I** - Associação dos Deficientes Físicos de Guariba - ADEG

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guariba, 10 de Setembro de 2.004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de Setembro de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Teodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP